PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Departamento de Desenvolvimento Cultural

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretária Municipal de Cultura

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "DIA MUNICIPAL DO FLASH BACK" A SER REALIZADO NO DIA 24/10/2026 NA CONCHA ACÚSTICA.

1.2. Justificativa: A contratação de produtora de eventos para organização do evento "Dia Municipal do Flash Back", fundamentar-se no cumprimento de Lei Municipal nº. 3.620, de 24 de junho de 2025 e Decreto 7.437, de 03/12/2025, posteriormente alterado e complementado pelo Decreto 7.441, de 11/12/2025, que "Homologa o Calendário de Eventos Turísticos 2026, do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

1.2.1. O evento tem por finalidade o fomento à Cultura e Nostalgia, valorização das expressões artísticas, musicais, danças, DJ s e resgate histórico-cultural das décadas passadas, proporcionando o estímulo ao turismo cultural, integração geracional da comunidade e dinamização do comércio local.

1.2.2. A contratação em epígrafe, refere-se a responsabilidade por organizar, orientar e acompanhar todas as etapas de execução do evento, garantindo a interação entre fornecedores, a correta instalação das estruturas e equipamentos, o alinhamento da programação artística e o cumprimento do cronograma estabelecido. A sua atuação inclui a coordenação das equipes envolvidas, o gerenciamento de demandas operacionais e o suporte técnico para assegurar que todas as atividades ocorram de forma ordenada, segura e dentro dos padrões previstos para o evento. Assim, a contratação da produtora é essencial para oferecer suporte especializado à Administração Municipal, assegurando eficiência, qualidade e perfeita organização do evento, considerando a insuficiência de pessoal técnico próprio da Secretaria Municipal de Cultura e na busca por eficiência e economicidade**,** justifica-se então, pela necessidade do auxílio técnico e coordenação geral do referido evento.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/,conforme segue as numerações dos itens; **Nº 7917**

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada será responsável por prestar apoio técnico e coordenar todas as etapas referentes à organização do evento indicando e orientando a Administração Municipal, posicionamento e adequação das estruturas previstas no Termo de Referência, tais como palco, som, iluminação, garantindo alinhamento operacional.

3.2 A produtora deverá coordenar o cronograma de entrega, testes e ajustes operacionais da estrutura do evento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da programação.

3.3 As despesas de hospedagem, alimentação e demais custos operacionais referentes aos profissionais mobilizados pela produtora para a execução dos trabalhos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

3.4 A produtora deverá realizar todos os testes operacionais necessários antes da abertura do evento, assegurando que as estruturas e sistemas estejam tecnicamente alinhados e prontos para uso, dentro do planejamento aprovado.

3.5. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços previstos, salvo autorização prévia e expressa da Administração Municipal, obedecendo aos limites legais.

3.6 Todos os serviços realizados pela produtora deverão obedecer integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7. O Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista reserva-se o direito de exigir a correção imediata de qualquer ação, orientação ou procedimento que não esteja em conformidade com as exigências técnicas, operacionais e de segurança previstas, podendo solicitar ajustes sem ônus adicional para a Administração.

3.8 Apresentação de atestado de capacidade técnica, conforme disposto pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é uma medida fundamental para garantir que as empresas contratadas pela administração pública possuam a expertise necessária para a execução dos serviços ou fornecimento de bens conforme os padrões de qualidade e segurança exigidos. Essa exigência visa assegurar que o contratado tenha experiência prévia e comprovada na execução de atividades semelhantes às solicitadas, minimizando riscos para a administração pública e promovendo a boa utilização dos recursos públicos.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE e JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA FORNECEDORES.

4.1 As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa Produtora de Eventos para organização do evento "Dia Municipal do Flash Back, a ser realizado no dia 24/10/2026 com as seguintes estruturas e				

1	serviços inclusos: 1. Sonorização: 1.1. 4 caixas de grave 1000 w cada; 1.2. 4 caixas de alta 700 w cada, 2. Uma mesa de som analógica 20 canais; 3. um nootbook; 4. um microfones com fio e um sem fio. 5. Iluminação: 5.1. 4 strobos rgb com fita branca 1000 w cada, 5.2. 4 par leds rgbwy 15 w, 5.3. 2 moves 7r, mesa de iluminação dmx 512, 5.4. 4 leds neon e globos espelhados com motor. 6. estrutura metálica q-20 3m de altura x 3m de comprimento com cantos arredondados. 7. Um (01) palco 4x2 metros com 40 cm de altura, com fechamentos na frente e laterais na cor preta, com escada, 8. Uma (01) mesa para djs 4x1m x 90cm de altura e fechamento na frente e laterais na cor preta. 9. Dois (02) Djs de flash back com 2h de apresentação cada um e com equipamentos inclusos; 10. organização de inscrições e premiações com: 3 troféus para premiação em grupo (1º, 2 º e 3º lugares) e 10 medalhas para premiações individuais, 11. artes e divulgações digitais do evento e locutor. 12. incluso transporte de equipamentos, carregadores, alimentação.	SV	1	R$ 13.400,00	R$ 13.400,00
TOTAL					R$ 13.400,00
Valor: TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS					

4.2 O quantitativo da aquisição dos itens foram estimados pelo Senhor Secretário da pasta.

4.3 Foram realizadas pesquisas de preços com as seguintes empresas:

01- Ana Claudia Pena

02- Breno Kaique Perrud Ramos

03- Rodrigo Carlos da Costa M.E.I.

4.3.1 A Justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações, foram levados em consideração os critérios a seguir:

1. Experiência e reputação no mercado: Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.

2. Capacidade de atendimento: Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão. Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.

3. Preço competitivo: Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.

4. Cumprimento de requisitos técnicos: Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.

5. Prazos de entrega: Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos fornecedores em relação aos prazos de entrega, levando em consideração a importância de termos os produtos no prazo necessário.

6. Localização: Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

4.3.2 Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações. Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

5– LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme o objeto descrito no presente processo, foi realizado levantamento de mercado visando à contratação de empresa especializada em produção artística e produção geral de eventos, destinada a auxiliar, assessorar e coordenar as ações necessárias para a realização das festividades do “Dia Municipal do Flash Back” do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

5.2 O levantamento técnico e econômico considerou diferentes alternativas de execução das atividades de coordenação, planejamento, orientação técnica e apoio operacional do evento, levando em conta critérios como eficiência, economicidade, integração entre fornecedores, segurança organizacional, confiabilidade técnica e atendimento ao interesse público.

5.3 Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar passa a analisar as soluções referentes à produção artística e geral do evento, divididas conforme as principais responsabilidades que envolvem a coordenação do evento “Dia Municipal do Flash Back.

Solução A – Execução direta apenas pela equipe do Município

• **Vantagens:** redução de custos imediatos.

• **Desvantagens:** limitações operacionais; necessidade de profissionais específicos para gestão de palco, som, iluminação, contratação de Djs, coordenação de inscrições para premiações, aquisição de troféus e medalhas, maior risco de falhas organizacionais; dificuldade na integração das equipes responsáveis pelas diferentes estruturas.

Solução B – Contratação parcial de profissionais autônomos

• **Vantagens:** menor impacto financeiro inicial.

• **Desvantagens:** fragmentação da coordenação; ausência de centralização das decisões; risco de incompatibilidade técnica entre equipes; dificuldade na gestão de cronogramas; falhas na comunicação entre fornecedores.

Solução C - (ESCOLHIDA) – Contratação de produtora artística e geral para coordenação completa do evento A empresa contratada será responsável por:

• Planejamento geral e definição do cronograma do evento;

• Contratação de 2 (dois) Djs e um locutor;

• Assessoria técnica e operacional para orientar a montagem do palco, som, iluminação e demais estruturas, garantindo que os fornecedores instalem corretamente conforme as necessidades do evento;

• Organização de inscrições para premiações de grupos com 3 troféus (1º,2º e 3º lugares), e premiação individual com medalhas;

• Aquisição de 3 troféus (1º,2º e 3º lugares) e 10 medalhas para premiações individuais;

• Coordenação geral no dia de execução, mantendo as equipes alinhadas;

• Elaboração de artes e divulgações digitais do evento;

Vantagens da solução escolhida:

• Coordenação centralizada de toda a equipe envolvida;

• Melhor organização do fluxo operacional do evento;

• Integração técnica entre fornecedores de palco, som, luz;

• Redução significativa de riscos operacionais;

• Garantia de cumprimento do cronograma e qualidade final;

• Profissionalização da gestão artística e geral;

• Auxílio direto e contínuo à equipe do Município, garantindo segurança operacional.

Conclusão:

- A **Solução C** é a mais adequada por proporcionar coordenação profissional, segurança, eficiência e organização completa do evento, garantindo excelente execução das festividades.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação e de: **R$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais)**

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A presente solução abrange a contratação de produtora de eventos geral, para auxiliar, assessorar e coordenar a organização do evento Dia Municipal do Flasch Back.

7.2 A produtora será responsável por integrar, orientar e apoiar tecnicamente todas as ações necessárias ao evento, bem como a adequada organização da programação artística e logística do evento.

7.3 A contratação visa assegurar estruturação eficiente, segurança operacional e coordenação técnica qualificada, elementos indispensáveis para um evento, garantindo a correta instalação das estruturas, a fluidez das apresentações e a proteção do público e dos artistas.

7.4 A produtora atuará no planejamento, supervisão das etapas de montagem, e coordenação geral no dia do evento. A atuação da produtora permite que todas as etapas — planejamento, execução, operação assistida e encerramento — ocorram de forma integrada, organizada e segura, conforme diretrizes da Administração Pública.

7.5 A solução fortalece o calendário de eventos culturais do Município, assegura o bom funcionamento das atividades e contribui diretamente para a qualidade artística e operacional do evento.

7.6 Assim, a contratação mostra-se necessária e vantajosa, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo execução profissional, segura e devidamente estruturada.

7.7 Será adotado o Sistema de Dispensa de Licitação.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Para atendimento ao objeto deste processo – contratação de produtora artística e geral para coordenação, apoio técnico e organização, verifica-se que não é possível realizar o parcelamento do objeto, uma vez que todas as atividades previstas são interdependentes e compõem um único conjunto de serviços. A natureza do objeto exige execução integrada, envolvendo planejamento, produção artística, coordenação técnica, acompanhamento da montagem de palco, som, iluminação e estrutura de treliça Q20, além da gestão logística e operacional do evento.

8.2. O parcelamento, neste caso, comprometeria a unidade e a coerência das ações, prejudicando a coordenação centralizada necessária para garantir alinhamento entre equipes, cumprimento do cronograma, segurança operacional e padronização dos procedimentos. Por tratar-se de serviço único, contínuo e indivisível, não há como separá-lo sem perda de eficiência.

8.3 Assim, fica justificada a contratação em item único, em conformidade com o art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a não adoção do parcelamento quando este se mostrar técnica ou economicamente inviável. A contratação Global assegura racionalidade administrativa, melhor organização, redução de riscos e execução padronizada do evento, garantindo vantajosidade e atendimento ao interesse público.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente contratação tem como resultados pretendidos a garantia de organização, coordenação e apoio técnico profissional para a realização do evento Dia Municipal do Flash Back no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Por meio da atuação da produtora de eventos e geral, busca-se assegurar o pleno planejamento do evento, a correta orientação aos fornecedores de estruturas e serviços, a adequada gestão da programação artística e a condução operacional das atividades oficiais, proporcionando qualidade e melhor experiência ao público.

9.2. Pretende-se, ainda, garantir continuidade, estabilidade e integração das equipes envolvidas, evitando falhas de comunicação, atrasos operacionais ou incompatibilidades técnicas durante a montagem, testes e execução do evento. A contratação também visa fortalecer o calendário de eventos culturais do Município, promover participação comunitária, oferecer lazer gratuito e contribuir para a valorização das tradições natalinas, reforçando a imagem institucional da Administração Pública.

9.3 Assim, espera-se que a atuação da produtora possibilite um evento organizado, eficiente, seguro e tecnicamente bem estruturado, atendendo ao interesse público e à relevância social das celebrações natalinas.

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Nomear fiscais e gestor de contrato para atuarem na fiscalização do serviço a ser contratado, mitigando os riscos da não execução contratual e o pleno atendimento dos requisitos solicitados pela unidade requisitante.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

11.1 A presente contratação da produtora de eventos para organização do Dia Municipal do Flasch Back requer atenção às práticas sustentáveis durante o planejamento, coordenação e acompanhamento das etapas do evento.

11.2 A empresa deverá promover o uso de materiais e procedimentos de menor impacto, incentivar a redução de descartáveis, o reaproveitamento de insumos e a destinação adequada dos resíduos gerados, como embalagens, sobras de materiais e itens danificados. Também deverá observar normas ambientais e de segurança, minimizando riscos à coletividade e ao meio ambiente.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

LUIS CARLOS PEDROZO

Diretor de Desenvolvimento Cultural

FERNANDO FERREIRA KROKAREZ DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultultura

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ferreira Krokarez de Souza**, **Secretário Municipal**, em 24/09/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Pedrozo**, **Diretor do Departamento de Desenvolvimento Cultural**, em 24/09/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0221462** e o código CRC **9C4909C2**.